

DECRETO No:00269 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 6° que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.30.00	461	Material de Consumo		428,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		428,00
4.4.90.52.00	470	Equipamento e Material Permanente		2.766,53
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.766,53
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social		
08		Assistencia Social		
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist		
3.3.90.30.00	677	Material de Consumo		448,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		448,00
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo		
13		Cultura		
13.122		Administracao Geral		
13.122.0401		Administração e Inovação		
13.122.0401.2052		Gerencia Setor Cultura do Municipio		
3.3.90.39.00	711	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.275,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.275,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$	4.917,53

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO		
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.2098		Manutenção Serviço Limpeza Publica		
3.3.90.39.00	539	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.766,53
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.766,53
18		Gestao Ambiental		
3.3.90.39.00	545	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		428,00

	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	428,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist	
3.3.90.36.00	678	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	448,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	448,00
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.392.1302.2056		Realização de Eventos Populares, Cívico	
3.3.90.36.00	722	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.275,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.275,00
TOTAL:		R\$	4.917,53

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL